

OFÍCIO Nº 2159 /2019/AESINT/GM

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Brasília, 16 de setembro de 2019	
recebido nessa Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>17/09/2019</u> às <u>15h00</u> .	
<i>lwe</i> Servidor	<i>5.876</i> Ponto
<i>[Assinatura]</i> Portador	

Assunto: Requerimento de Informação nº 808/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente.

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao Ofício 1ª.Sec/RI/E/nº 614/19, de 10 de julho de 2019, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 808/2019 de autoria do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), que solicita informações acerca da composição do quadro de pessoal da EPL.

Sobre o assunto, seguem as respostas abaixo relacionadas:

I - Qual o número e o percentual de pessoas contratadas pela Empresa de Planejamento e Logística S.A. mediante a nomeação de cargos ou funções comissionadas e contratados por tempo determinado?

Resposta: Todo quadro de pessoal da EPL está preenchido com cargos em comissão. Atualmente, a Empresa não possui pessoal contratado por tempo determinado, conforme autorizado pela Portaria nº 16, de 5 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06/06/2016 (disponível para consulta no sítio: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/legislacao/portarias-de-quadro-de-pessoal-das-empresas-estatais-federais>).

II - Relação de empregados contratados por tempo determinado pela Empresa de Planejamento e Logística S. A. desde janeiro de 2019.

Resposta: Conforme resposta do item anterior, a EPL não possui até o presente momento contrato por tempo determinado. As informações de pessoal estão disponíveis no sítio institucional: <https://www.epl.gov.br/gestao-de-pessoas>.

III - Houve contratação de pessoal para a Empresa de Planejamento e Logística S. A. por tempo determinado em 2019? Qual o fundamento Jurídico para esta contratação?

Resposta: Não houve contratação de pessoal para a EPL por tempo determinado em 2019.

IV - Há ou houve algum processo seletivo para a escolha e designação das pessoas que trabalham atualmente na EPL? Qual? De que forma?

Resposta: A partir de 2019, a Empresa realizou ajustes no seu efetivo e aprimorou o processo de recrutamento e seleção, estabelecendo requisitos obrigatórios e desejáveis, por meio de divulgação em ferramenta social de gestão de carreiras, análise de currículo e entrevista de candidatos, buscando agregar profissionais de elevado conhecimento técnico aos cargos.

Ainda com o intuito de aprimorar os procedimentos de governança, o Ministério da Infraestrutura publicou, no dia 05/09/2019, a Portaria nº 544/2019, que estabelece parâmetros para análise do requisito de reputação ilibada, no âmbito do processo de seleção de indicados para cargos em comissão e funções comissionadas; e a Portaria nº 545/2019, que define os procedimentos referentes à indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas, além de estabelecer regra geral de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Ministério.

Tais medidas têm um caráter inovador, ampliando a transparência e a eficiência no serviço público, além de valorizar a meritocracia e contribuir para o combate à corrupção e à impunidade no Ministério.

V - Qual o motivo de a Empresa de Planejamento e Logística S.A não ter realizado concurso público até hoje, passados mais de sete anos da sua fundação? Qual a previsão para a realização de concurso público?

Resposta: A Empresa de Planejamento e Logística - EPL foi criada pela Lei nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012, estando vinculada ao então Ministério dos Transportes. A Empresa tem por finalidade estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias.

Como destaque, ressalta-se que a EPL elaborou o Plano Nacional de Logística, documento que representa o planejamento de longo prazo para o setor, estabelecendo uma carteira de projetos prioritários com o intuito de proporcionar a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio

da matriz logística, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.

Sob demanda, e mediante contratação, a EPL também realiza o planejamento e estruturação de projetos, podendo celebrar contratos e convênios com instituições científicas e tecnológicas voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologias e licenciamento de patentes. Além disso, a empresa assumirá também a função de empreendedor, para efeito de licenciamento ambiental, nos projetos de rodovias e ferrovias.

Importante mencionar que, passados quatro anos de sua criação, somente em 10/06/2016 a Empresa teve seu Plano de Cargos e Salários – PCS aprovado, em conjunto com a Sistemática de Avaliação de Desempenho.

Outro aspecto importante é o de que, a partir da publicação da Lei nº 13.334, de 13/09/2016, a EPL passou a ser vinculada à Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos – SPPI, o que alterou substancialmente o seu escopo de atuação. Com isso, a Empresa passou a ter papel relevante na estruturação do programa de concessões, demandando significativos ajustes na sua estrutura. Diante do novo cenário, a Empresa procedeu a revisão de seu Plano de Cargos e Salários, Plano de Cargos e Funções e Reestruturação Técnica.

Em agosto de 2018, a Empresa encaminhou, para manifestação da SPPI, a documentação necessária para a abertura de processo de concurso público, conforme exigido na Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12/12/2012, que regula o encaminhamento e a análise de pleitos das empresas estatais federais sobre contratação de operações de créditos de longo prazo, patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar e política de pessoal, salários, benefícios e vantagens.

A partir de janeiro de 2019, com a reestruturação implementada pelo atual Governo, conforme disposto no Decreto nº 9660, de 01/01/2019, a EPL passou a ser vinculada ao Ministério da Infraestrutura. Associado a isso, está em curso, no âmbito do Governo, amplo debate sobre as empresas públicas, inclusive com possibilidade de extinção ou fusão. Portanto, somente a partir das conclusões do debate será possível definir a eventual necessidade de realização de concurso público para a EPL.

Por fim, reafirma-se que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto